



EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023-SEDUCA

PREAMBULO

O Município de Aracati, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Alexanzito, nº 1272 – Farias Brito, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.756/0001-46, através da Secretaria Municipal de Educação, representada neste ato pela Sra. Ana Lúcia da Costa Mello, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções: CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, relativas ao PNAE, vem realizar Chamada Pública visando a **Aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Aracati/Ceará**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar até o dia **31/01/2024**, a documentação para habilitação e Projeto de Venda na Sala da Comissão Central de Licitação da Prefeitura, localizada no endereço: **Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito, CEP: 62.800-00, Aracati, Estado do Ceará**, e neste, será realizada sessão pública para a apuração das habilitações e classificação dos projetos de venda no dia **01/02/2024**, às **09h00m**.

1. OBJETIVO

1.1 - A presente Chamada Pública tem como objeto a **Aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Aracati/Ceará**, conforme os itens constantes no ANEXO I.

2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos, consignados no orçamento deste Município nas dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias:

Programas:

- 0801 12 361 0019 2.030 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA
- 0801 12 361 0020 2.033 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Fundamental
- 0801 12 365 0021 2.036 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Pré-escolar
- 0801 12 365 0021 2.037 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE - Creches
- 0801 12 366 0019 2.040 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE EJA
- 0801 12 367 0019 2.041 - Programa de Alimentação Escolar - PNAE AEE.

Classificação Econômica:

3.3.90.30.00 - Material de Consumo;

Fonte de Recurso:

1552000000 - Transferência de Recurso do PNAE.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

3.1 - Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- 3.1.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 3.1.2 - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.1.3 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2 - Grupos Informais de agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo:

- 3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- 3.2.2 - Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.2.3 - Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.3 - Grupos Formais, detentores de DAP Jurídica:



- 3.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ devidamente ativa;
- 3.3.2 – Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 3.3.4 – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- 3.3.5 – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- 3.3.6 – Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- 3.4 - Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos citados nos itens 3.1, 3.2 e 3.3, fica facultada à Administração, a abertura de prazo para a regularização da documentação.

4. PROJETO DE VENDA – ENVELOPE “B”

- 4.1 - No Envelope “B” os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo;
- 4.2 - A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até cinco dias úteis após o prazo da publicação em ata da relação dos proponentes e no prazo de cinco dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s);
- 4.3 - O Projeto de Venda a ser contratado será o selecionado a partir dos critérios estabelecidos no item 5.1;
- 4.4 - Os preços constantes do projeto de venda deverão compreender os mesmos valores estimados pela Administração conforme anexo do edital;
- 4.5 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP Familiar/ANO;
- 4.6 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal;
- 4.7 - Na ausência ou desconformidade de qualquer dos documentos citados nos itens anteriores, fica facultada à Administração, a abertura de prazo para a regularização da documentação.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- 5.1 - Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.
- 5.2 - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- a) o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- b) o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
- c) o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- 5.3 – Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- a) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- b) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23.12.2003;
- c) os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);
- 5.4 - Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3.
- 5.5 - Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamento de reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1



(cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.6 - No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos de reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no item 5.3 alíneas "a", terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados.

5.7 - No caso de empate entre Grupos Informais terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

5.8 - No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no item 5.3 alíneas "c", terá prioridade organizações produtiva com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de assentados, conforme DAP Jurídica.

5.9 - No caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão do fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 - O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar as amostras de cada produto que foi arrematante, em quantidade não inferior a 1 (um), no Centro de Distribuição da Merenda Escolar, com sede na Rua Miguel Felismino, nº 985 – Farias Brito, Aracati/CE, até 02 (dois) dias úteis, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas aos testes necessários.

7. RESULTADO

7.1 - A Comissão Permanente de Licitação divulgará os resultados do presente processo em até 02 (dois) dias após a apresentação das amostras.

8. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 - Os gêneros alimentícios deverão ser entregues sempre que solicitados diretamente no depósito de merenda escolar, em conformidade com o cronograma estabelecido pela Administração, na qual se atestará o seu recebimento o qual conterá: Produto, Quantidade, Local de Entrega e Periodicidade da Entrega.

9. PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de transferência bancária em que figure como titular a contratada, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10. CONTRATAÇÃO

10.1 – A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993;

10.2 - A contratação obedecerá às seguintes regras em relação ao limite individual de venda:

a) para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP Familiar/ano;

b) para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo = n° de agricultores familiares (DAPs Familiares) inscritos na DAP Jurídica x R\$ 40.000,00

11. FATOS SUPERVENIENTES

11.1 - Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que



possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão de Licitação, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O presente Edital de Chamada Pública poderá ser obtido na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMA no horário de 08h00m as 12h00m, de segunda a sexta-feira;

12.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

Fazem parte desta Chamada Pública:

- * ANEXO I – Pauta dos Produtos;
- * ANEXO II – Tabela de Preços Estimados;
- * ANEXO III – Modelo do(s) Projeto(s) de Venda;
- * ANEXO IV – Minuta do Contrato.

156
V

Aracati-CE, 27 de dezembro de 2023.

Ana Lúcia da Costa Mello
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I
PAUTA DA CHAMADA PÚBLICA DA
AGRICULTURA FAMILIAR 2023
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023-SEDUCA



158
U

ANEXO II
TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS
CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2023-SEDUCA

OBJETO: Aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Aracati/Ceará.

Especificação	Unidade	Total	ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES POR PROGRAMAS					
			Creche	Pré	Fundamental	AEE	Quilombola	EJA
ABACAXI , o produto deve ser de boa qualidade para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Acondicionado em monoblocos de PVC frestados e higienizados. Peso mínimo do fruto de 01 kg. Apresentar amostra do produto.	UND	10.000	1.900	1.600	5.450	400	200	450
ABÓBORA CABOTIÁ/JAPONESA , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), sem adição de agrotóxicos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	6.000	1378	966	2951	260	160	285
ALFACE , tipo crespa ou americana, de qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujas, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em sacos plásticos transparentes. Peso médio 250 g a unidade. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	UND	5.000	950	800	2725	200	100	225
BANANA PRATA , o produto deve ser de qualidade para consumo "in natura", tamanho médio de (80g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	28.000	5560	4840	15080	960	480	1080
BATATA DOCE , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e	Kg	7.000	1400	1300	3725	215	120	240



mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.								
BETERRABA , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	800	152	128	436	32	16	36
BISCOITO CASEIRO DE POLVILHO (TIPO PETA) , isento de GLÚTEN, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente e resistente, com peso 100 gramas. Características físicas intactas (não muito quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção e sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de FABRICAÇÃO PRÓPRIA. Apresentar amostra do produto.	PACOTES	1.000	800	200	0	0	0	0
BOLACHA TIPO CASEIRA , com ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco, açúcar, margarina vegetal, sal e fermento químico em pó. Aspecto do produto não quebradiço, nem cor escurecida. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 250g, rótulo com identificação do produto, informação nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade. Apresentar amostra do produto.	PACOTES	1.000	800	200	0	0	0	0
BOLO FOFO CASEIRO , de formato redondo, de diversos sabores, sem recheio e sem cobertura, com peso aproximado de 01 kg. Assado ao ponto, com aparência de massa macia e aerada, embalados individualmente em embalagem padronizada, com bandeja de papel e plástico atóxico e transparente. O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos, em sua maioria, da produção do (a) agricultor (a) familiar. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré preparado de bolo). Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, quebradiço, com aspecto de massa pesada e/ou com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deverá conter, no mínimo, procedência do fornecedor, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Apresentar amostra do produto.	UND	4.000	760	640	2180	160	80	180




160

<p>CAJUÍNA, bebida de caju clarificada, não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível do caju por meio de processo tecnológico adequado. Acondicionadas em embalagens de vidro, com capacidade de 1000mL/01 litro. Cor: amarelo translúcido. Sabor: próprio, levemente ácido e adstringente. Cheiro: próprio. Validade não inferior a 120 dias. Apresentar amostra do produto.</p>	GARRAFA	1.000	0	0	700	40	60	200
<p>CEBOLA BRANCA, o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.</p>	Kg	6.000	1378	966	2951	260	160	285
<p>CENOURA, o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.</p>	Kg	6.000	1378	966	2951	260	160	285
<p>CHEIRO VERDE, o produto deve ser de qualidade, Composto por 50% de folhas de coentro e 50% de folhas de cebolinha. Maço com 10 pares, fresco, firme, cor verde escuro, isento de sujidades, parasitas e larvas e sem sinais de apodrecimento. Sem adição de agrotóxicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.</p>	MAÇO	4.500	1070	980	2135	120	60	135
<p>DUVE TIPO MANTEIGA, folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em sacos plásticos transparentes, mínimo de 5 folhas (Unidade). Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.</p>	MAÇO	1.000	0	0	700	40	60	200
<p>COCO SECO, fruto oleaginoso de polpa branca, sem cheiro e sabor rançoso, produto de 1ª qualidade, sem casca (descascado), devendo ser de polpa bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de material terroso, de fermentação e/ou fungos, ausência de</p>	UND	1.000	0	0	700	40	60	200



sujidades, parasitas e larvas., deve ser transportado em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.								
FARINHA DE MANDIOCA , seca, fina, processada da raiz da mandioca, com umidade inferior a 13%, isenta de impurezas, matérias estranhas e insetos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg do produto com identificação e prazo de validade, com etiqueta de pesagem, podendo ser acondicionadas em fardos de 10 a 30kg. Produzida em 2021, validade mínima de 06 (seis) meses. Apresentar amostra do produto.	Kg	1.000	180	220	450	20	30	100
FEIJÃO DE CORDA , o produto deve ser maduro, de qualidade, com aspecto de novo, grãos inteiros e sadios, tamanho e coloração característico da espécie, isento de enfermidades, material terroso e de fragmentos estranhos, umidade (máximo de 14%), livre de resíduos, fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg com identificação e prazo de validade do produto, com etiqueta de pesagem. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno atóxico contendo de 10 a 30kg. Apresentar amostra do produto.	Kg	1.000	180	220	450	20	30	100
GOIABA , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	6.000	1378	966	2951	260	160	285
GOMA HIDRATADA DE MANDIOCA produto amiláceo extraído da mandioca e hidratada (FÉCULA). Embalagem primária plástica transparente contendo 01 Kg do produto, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Produto isento de GLÚTEN. Seguir os padrões, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Apresentar amostra do produto.	Kg	600	100	90	310	20	10	70
LARANJA DA TERRA , fruta de tamanho médio, com características íntegras e de qualidade, fresca, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação adequada ao consumo, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem	Kg	23.000	4000	4000	12000	1200	800	1000



a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.								
MACAXEIRA , o produto deve ser de qualidade, fresca, íntegra e firme, tamanho e coloração padrão, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência. O produto deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	5.000	950	800	2725	200	100	225
MACAXEIRA DESCASCADA, PRÉ COZIDA E EMBALADA À VÁCUO , embalagem contendo 01 Kg, do tipo branco-amarela, de boa qualidade, raízes no grau normal de evolução, cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa. Seguir os padrões, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser acondicionada em embalagem resistente, transparente e à vácuo, com data de fabricação e validade no rótulo, além de Informações nutricionais do produto. Para as entregas, deverá vir acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	2.000	380	320	1090	80	40	90
MAMÃO FORMOSA , o produto deve ser de qualidade para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	4.000	760	640	2180	160	80	180
MANGA , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	2.000	390	425	845	100	100	140



<p>MEL DE ABELHA, produto produzido pelas abelhas a partir do néctar das flores, sem adição de açúcar, aditivos e outras substâncias que alterem sua composição original. Deve apresentar aspecto líquido, cristalino, cor levemente amarelada a castanho escuro e aroma característico. Embalagem primária: sachê em tubo flexível, transparente e atóxico, contendo 10g. Embalagem secundária: saco plástico transparente de 1 kg. Prazo de validade e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Apresentar amostra do produto.</p>	Kg	1.000	0	250	500	60	50	140
<p>MELANCIA, fruta de qualidade, fresca, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.</p>	Kg	50.000	9500	8000	27250	2000	1000	2250
<p>MELÃO TIPO CANTALOUPE, in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.</p>	Kg	6.000	1230	1035	3000	280	140	315
<p>MELÃO TIPO AMARELO, in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.</p>	Kg	6.000	1230	1035	3000	280	140	315
<p>MELÃO TIPO PELE DE SAPO, in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.</p>	Kg	4.000	760	640	2180	160	80	180
<p>MILHO VERDE ESPIGA, o produto deve ser íntegro, com grãos inteiros, sem podridão, isento de insetos, fungos e parasitas, grau de maturidade adequado para o consumo. Apresentação em espiga "in natura", tamanho médio a grande, com coloração dos grãos em amarelo, podendo</p>	UND	8.000	1530	1330	4100	300	240	500



ser solicitado pela nutricionista a troca do produto, caso não esteja na maturidade adequada para o consume. Sem adição de agrotóxicos. Apresentar amostra do produto.								
OVO DE GALINHA CAIPIRA , tamanho médio, pesando aproximadamente 50g, bandeja com 30 unidades, invólucro por material filme de polietileno transparente e atóxico, rótulo com identificação do produto, informação nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade, apresentar o registro do Ministério da Agricultura. Apresentar amostra do produto.	BANDEJA	10.000	1.900	1.600	5.450	400	200	450
PIMENTA DE CHEIRO , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com casca sã, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 500g, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	100	19	16	54	4	2	5
PIMENTÃO VERDE , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com casca sã, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	4.000	760	640	2180	160	80	180
POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA . Produto não fermentado, não acoólico, isento de GLÚTEM, conservantes e corantes artificiais. Deverá ser entregue congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Deverá apresentar no rotulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo (100g), embalagem secundária: saco plástico atóxico (500g). Apresentar amostra do produto.	Kg	6.000	1230	1035	3000	280	140	315
POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÚ . Produto não fermentado, não acoólico, isento de GLÚTEM, conservantes e corantes artificiais. Deverá ser entregue congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas.	Kg	3.000	570	480	1635	120	60	135



<p>Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Deverá apresentar no rotulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo (100g), embalagem secundária: saco plástico atóxico (500g). Apresentar amostra do produto.</p>								
<p>POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA. Produto não fermentado, não acoólico, isento de GLÚTEM, conservantes e corantes artificiais. Deverá ser entregue congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Deverá apresentar no rotulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo (100g), embalagem secundária: saco plástico atóxico (500g). Apresentar amostra do produto.</p>	Kg	3.000	570	480	1635	120	60	135
<p>POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. Produto não fermentado, não acoólico, isento de GLÚTEM, conservantes e corantes artificiais. Deverá ser entregue congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Deverá apresentar no rotulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo (100g), embalagem secundária: saco plástico atóxico (500g). Apresentar amostra do produto.</p>	Kg	6.000	1230	1035	3000	280	140	315
<p>POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ. Produto não fermentado, não acoólico, isento de GLÚTEM, conservantes e corantes artificiais. Deverá ser entregue congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Deverá apresentar no rotulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo (100g), embalagem secundária: saco plástico atóxico (500g). Apresentar amostra do produto.</p>	Kg	3.000	570	480	1635	120	60	135

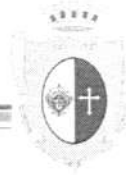


<p>RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR, matéria prima não fermentada, sem adição de corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes, isentada de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plásticas atóxica de 10g, reembalado em pacotes contendo 50 unidades. A rotulagem deve conter as seguintes informações: Nome e/ou marca, endereço, lote, peso, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Apresentar amostra do produto.</p>	Kg	500	0	90	310	20	10	70
<p>TOMATE, o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), e de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.</p>	Kg	7.000	1330	1120	3815	280	140	315

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>ABACAXI, o produto deve ser de boa qualidade para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Acondicionado em monoblocos de PVC frestados e higienizados. Peso mínimo do fruto de 01 kg. Apresentar amostra do produto.</p>	UND	10.000	R\$ 5,43	R\$ 54.300,00
2	<p>ABÓBORA CABOTIÁ/JAPONESA, o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), sem adição de agrotóxicos. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.</p>	Kg	6.000	R\$ 3,42	R\$ 20.520,00
3	<p>ALFACE, tipo crespa ou americana, de qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em sacos plásticos transparentes. Peso médio 250 g a unidade. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.</p>	UND	5.000	R\$ 3,71	R\$ 18.550,00
4	<p>BANANA PRATA, o produto deve ser de qualidade para consumo "in natura", tamanho médio de (80g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.</p>	Kg	28.000	R\$ 4,13	R\$ 115.640,00
5	<p>BATATA DOCE, o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem</p>	Kg	7.000	R\$ 4,00	R\$ 28.000,00



	lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.					167 U
6	BETERRABA , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	800	R\$ 4,17	R\$ 3.336,00	
7	BISCOITO CASEIRO DE POLVILHO (TIPO PETA) , isento de GLÚTEN, formato tipo argola, embalado em sacos plásticos transparente e resistente, com peso de 100 gramas. Características físicas intactas (não muito quebrados). No seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção e sobre glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. Produtos de FABRICAÇÃO PRÓPRIA. Apresentar amostra do produto.	PACOTES	1.000	R\$ 8,14	R\$ 8.140,00	
8	BOLACHA TIPO CASEIRA , com ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, coco, açúcar, margarina vegetal, sal e fermento químico em pó. Aspecto do produto não quebradiço, nem cor escurecida. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 250g, rótulo com identificação do produto, informação nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade. Apresentar amostra do produto.	PACOTES	1.000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	
9	BOLO FOFO CASEIRO , de formato redondo, de diversos sabores, sem recheio e sem cobertura, com peso aproximado de 01 kg. Assada ao ponto, com aparência de massa macia e aerada, embalados individualmente em embalagem padronizada, com bandeja de papel e plástico atóxico e transparente. O bolo deve ser produzido de forma artesanal, com insumos naturais oriundos, em sua maioria, da produção do (a) agricultor (a) familiar. O bolo não poderá conter corante, conservante e mistura industrial (pré preparado de bolo). Serão rejeitados, portanto, bolos que apresentem características organolépticas anormais, tais como: bolos mal assados, amassados, de aspecto excessivamente oleoso, quebradiço, com aspecto de massa pesada e/ou com contaminação por microrganismos. No rótulo impresso deverá conter, no mínimo, procedência do fornecedor, ingredientes, data de fabricação e data de validade. Apresentar amostra do produto.	UND	4.000	R\$ 21,50	R\$ 86.000,00	
10	CAJUÍNA , bebida de caju clarificada, não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível do caju por meio de processo tecnológico adequado. Acondicionadas em embalagens de vidro, com capacidade de 1000mL/01 litro. Cor: amarelo translúcido. Sabor: próprio, levemente ácido e adstringente. Cheiro: próprio. Validade não inferior a 120 dias. Apresentar amostra do produto.	GARRAFA	1.000	R\$ 6,69	R\$ 6.690,00	
11	CEBOLA BRANCA , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	6.000	R\$ 5,10	R\$ 30.600,00	
12	CENOURA , o produto deve ser de qualidade, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 10kg,	Kg	6.000	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00	



468

	em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.				
13	CHEIRO VERDE , o produto deve ser de qualidade, Composto por 50% de folhas de coentro e 50% de folhas de cebolinha. Maço com 10 pares, fresco, firme, cor verde escuro, isento de sujidades, parasitas e larvas e sem sinais de apodrecimento. Sem adição de agrotóxicos. Embalados em sacos plásticos transparentes. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	MAÇO	4.500	R\$ 4,15	R\$ 18.675,00
14	COUVE TIPO MANTEIGA , folhas de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros, coloração uniforme e sem manchas bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em sacos plásticos transparentes, mínimo de 5 folhas (Unidade). Acondicionada em monoblocos de PVC frestados.	MAÇO	1.000	R\$ 3,93	R\$ 3.930,00
15	COCO SECO , fruto oleaginoso de polpa branca, sem cheiro e sabor rançoso, produto de 1ª qualidade, sem casca (descascado), devendo ser de polpa bem desenvolvida, firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, isento de material terroso, de fermentação e/ou fungos, ausência de sujidades, parasitas e larvas., deve ser transportado em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	UND	1.000	R\$ 2,83	R\$ 2.830,00
16	FARINHA DE MANDIOCA , seca, fina, processada da raiz da mandioca, com umidade inferior a 13%, isenta de impurezas, matérias estranhas e insetos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg do produto com identificação e prazo de validade, com etiqueta de pesagem, podendo ser acondicionadas em fardos de 10 a 30kg. Produzida em 2021, validade mínima de 06 (seis) meses. Apresentar amostra do produto.	Kg	1.000	R\$ 7,01	R\$ 7.010,00
17	FEIJÃO DE CORDA , o produto deve ser maduro, de qualidade, com aspecto de novo, grãos inteiros e sadios, tamanho e coloração característico da espécie, isento de enfermidades, material terroso e de fragmentos estranhos, umidade (máximo de 14%), livre de resíduos, fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg com identificação e prazo de validade do produto, com etiqueta de pesagem. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno atóxico contendo de 10 a 30kg. Apresentar amostra do produto.	Kg	1.000	R\$ 9,01	R\$ 9.010,00
18	GOIABA , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	6.000	R\$ 5,24	R\$ 31.440,00
19	GOMA HIDRATADA DE MANDIOCA produto amiláceo extraído da mandioca e hidratada (FÉCULA). Embalagem primária plástica transparente contendo 01 Kg do produto, inviolado, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Produto isento de GLÚTEN. Seguir os padrões, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Apresentar amostra do produto.	Kg	600	R\$ 8,57	R\$ 5.142,00
20	LARANJA DA TERRA , fruta de tamanho médio, com características íntegras e de qualidade, fresca, coloração	Kg	23.000	R\$ 4,06	R\$ 93.380,00



	uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação adequada ao consumo, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.					269 v
21	MACAXEIRA , o produto deve ser de qualidade, fresca, íntegra e firme, tamanho e coloração padrão, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência. O produto deverá apresentar grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagens de 01 a 10kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	5.000	R\$ 4,03	R\$ 20.150,00	
22	MACAXEIRA, DESCASCADA, PRÉ COZIDA E EMBALADA À VÁCUO , embalagem contendo 01 Kg, do tipo branco-amarela, de boa qualidade, raízes no grau normal de evolução, cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderentes à superfície externa. Seguir os padrões, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Deverá ser acondicionada em embalagem resistente, transparente e à vácuo, com data de fabricação e validade no rótulo, além de Informações nutricionais do produto. Para as entregas, deverá vir acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	2.000	R\$ 6,55	R\$ 13.100,00	
23	MAMÃO FORMOSA , o produto deve ser de qualidade para consumo "in natura", tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	4.000	R\$ 4,20	R\$ 16.800,00	
24	MANGA , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	2.000	R\$ 3,90	R\$ 7.800,00	
25	MEL DE ABELHA , produto produzido pelas abelhas a partir do néctar das flores, sem adição de açúcar, aditivos e outras substâncias que alterem sua composição original. Deve apresentar aspecto líquido, cristalino, cor levemente amarelada a castanho escuro e aroma característico. Embalagem primária: sachê em tubo flexível, transparente e atóxico, contendo 10g. Embalagem secundária: saco plástico transparente de 1 kg. Prazo de validade e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Apresentar amostra do produto.	Kg	1.000	R\$ 42,57	R\$ 42.570,00	
26	MELANCIA , fruta de qualidade, fresca, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	50.000	R\$ 3,81	R\$ 190.500,00	




27	MELÃO TIPO CANTALOUPE , in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	6.000	R\$ 4,33	R\$ 25.980,00
28	MELÃO TIPO AMARELO , in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	6.000	R\$ 4,38	R\$ 26.280,00
29	MELÃO TIPO PELE DE SAPO , in natura, de boa de qualidade, fresco, tamanho médio a grande e de coloração uniforme, polpa firme, isento de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, sem adição de agrotóxicos, devem ser transportadas em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	4.000	R\$ 4,02	R\$ 16.080,00
30	MILHO VERDE ESPIGA , o produto deve ser íntegro, com grãos inteiros, sem podridão, isento de insetos, fungos e parasitas, grau de maturidade adequado para o consumo. Apresentação em espiga "in natura", tamanho médio a grande, com coloração dos grãos em amarelo, podendo ser solicitado pela nutricionista a troca do produto, caso não esteja na maturidade adequada para o consume. Sem adição de agrotóxicos. Apresentar amostra do produto.	UND	8.000	R\$ 1,88	R\$ 15.040,00
31	OVO DE GALINHA CAIPIRA , tamanho médio, pesando aproximadamente 50g, bandeja com 30 unidades, invólucro por material filme de polietileno transparente e atóxico, rótulo com identificação do produto, informação nutricional, nome do fabricante, peso líquido e prazo de validade, apresentar o registro do Ministério da Agricultura. Apresentar amostra do produto.	BANDEJA	10.000	R\$ 29,68	R\$ 296.800,00
32	PIMENTA DE CHEIRO , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com casca sã, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isento de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 500g, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	100	R\$ 7,04	R\$ 704,00
33	PIMENTÃO VERDE , o produto deve ser de qualidade, íntegro e fresco, com casca sã, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.	Kg	4.000	R\$ 6,40	R\$ 25.600,00
34	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA . Produto não fermentado, não acoólico, isento de GLÚTEM, conservantes e corantes artificiais. Deverá ser entregue congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Deverá apresentar no rotulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo (100g), embalagem secundária: saco plástico atóxico (500g). Apresentar	Kg	6.000	R\$ 12,18	R\$ 73.080,00



	amostra do produto.				
35	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÚ. Produto não fermentado, não acoólico, isento de GLÚTEM, conservantes e corantes artificiais. Deverá ser entregue congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Deverá apresentar no rotulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo (100g), embalagem secundária: saco plástico atóxico (500g). Apresentar amostra do produto.	Kg	3.000	R\$ 10,03	R\$ 30.090,00
36	POLPA DE FRUTA, SABOR MANGA. Produto não fermentado, não acoólico, isento de GLÚTEM, conservantes e corantes artificiais. Deverá ser entregue congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Deverá apresentar no rotulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo (100g), embalagem secundária: saco plástico atóxico (500g). Apresentar amostra do produto.	Kg	3.000	R\$ 9,17	R\$ 27.510,00
37	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. Produto não fermentado, não acoólico, isento de GLÚTEM, conservantes e corantes artificiais. Deverá ser entregue congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Deverá apresentar no rotulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo (100g), embalagem secundária: saco plástico atóxico (500g). Apresentar amostra do produto.	Kg	6.000	R\$ 10,84	R\$ 65.040,00
38	POLPA DE FRUTA, SABOR CAJÁ. Produto não fermentado, não acoólico, isento de GLÚTEM, conservantes e corantes artificiais. Deverá ser entregue congelado e transportado sob refrigeração, entregue nas datas agendadas nas unidades atendidas. Ingrediente básico: polpa da fruta, com máximo de 15% de água em sua composição. Deverá apresentar no rotulo do produto: informação nutricional, peso, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e o número do registro no órgão competente (M.A.P.A). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo (100g), embalagem secundária: saco plástico atóxico (500g). Apresentar amostra do produto.	Kg	3.000	R\$ 16,14	R\$ 48.420,00
39	RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR, matéria prima não fermentada, sem adição de corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes, isentada de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em embalagem plásticas atóxica de 10g, reembalado em pacotes contendo 50 unidades. A rotulagem deve conter as seguintes informações: Nome e/ou marca, endereço, lote, peso, informações nutricionais, data de fabricação e data de validade. Apresentar amostra do produto.	Kg	500	R\$ 4,27	R\$ 2.135,00
40	TOMATE, o produto deve ser de qualidade, integro e fresco, com polpa firme, sem rupturas, tamanho e coloração uniforme, isenta de enfermidades, material terroso, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física e	Kg	7.000	R\$ 6,33	R\$ 44.310,00



mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), livre de resíduos e fertilizantes, parasitas e larvas. Sem adição de agrotóxicos. Embalagens de 01 a 05kg, em sacos transparentes com etiqueta de pesagem. Acondicionada em monoblocos de PVC frestados. Apresentar amostra do produto.			
--	--	--	---

ESTIMATIVA DE GASTOS POR PROGRAMAS

Creche: R\$ 306.077,98 (trezentos e seis mil setenta e sete reais e noventa e oito centavos);

Pré: R\$ 262.893,31 (duzentos sessenta e dois mil oitocentos noventa e três reais e trinta e um centavos);

Fundamental: R\$ 827.428,04 (oitocentos vinte e um mil quatrocentos vinte e oito reais e quatro centavos);

AEE: R\$ 64.530,20 (sessenta e quatro mil quinhentos trinta reais e vinte centavos);

Quilombola: R\$ 35.793,90 (trinta e cinco mil setecentos noventa e três reais e noventa centavos);

EJA: R\$ 78.458,57 (setenta e oito mil quatrocentos noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

Total: R\$ 1.575.182,00 (um milhão quinhentos setenta e cinco mil cento oitenta e dois reais).

Aracati-CE, 27 de dezembro de 2023.



Ana Lúcia da Costa Mello
Secretária Municipal de Educação



**ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA**

(1) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente:		2. CNPJ:			
3. Endereço:		4. Município/UF:			
6. E-mail:		6. DDD/Fone:		7. CEP:	
8. Nº DAP Jurídica:		9. Banco:	10. Agência Corrente:	11. Nº. Conta Corrente:	
12. Nº de Associados:		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006:		14. Nº de Associados com DAP Física:	
15. Nome do Representante Legal:		16. CPF:		17. DDD/Fone:	
18. Endereço:		19. Município/UF:			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:		2. CNPJ:		3. Município/UF:	
4. Endereço:		5. DDD/Fone:			
6. Nome do representante e e-mail:		7. CPF:			
III – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
			Total do Projeto		
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Formal			



144
V

(2) MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N.º _____

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente:		2. CPF:	
3. Endereço:		4. Município/UF:	5. CEP:
6. E-mail (quando houver):		7. DDD/Fone:	
8. Organizado por Entidade Articuladora: SIM () NÃO ()	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver):		10. DDD/Fone/E-mail:

II – FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do(a) Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N.º Agência	6. N.º Conta Corrente

III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade:	2. CNPJ:	3. Município/UF:
4. Endereço:	5. DDD/Fone:	
6. Nome do representante e e-mail:		7. CPF:

IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*/Unidade	6. Valor Total
					Total Agricultor
					Total Agricultor
Total do Projeto					

OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública n.º _____ (o mesmo que consta na chamada pública).

V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Preço Total por Produto	6. Comograma de Entrega dos Produtos
Total do Projeto					

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Nome do Representante do Grupo Informal	Assinatura
Local e Data	Nome dos Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura

Q



175
0

(3) MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº. _____					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente:			2. CPF:		
3. Endereço:			4. Município/UF:		5. CEP:
6. Nº DAP Física:		7. DDD/Fone:		8. E-mail (quando houver):	
9. Banco:		10. Nº da Agência:		11. Nº da Conta Corrente:	
II – RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
			Total do Projeto		
OBS: * Preço publicado no Edital de Chamada Pública nº _____ (o mesmo que consta na chamada pública).					
III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade:			2. CNPJ:		3. Município/UF:
4. Endereço:					5. DDD/Fone:
6. Nome do representante e e-mail:					7. CPF:
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data		Assinatura do Fornecedor(a) Individual			



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura do Município de Aracati/CE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Coronel Alexanzito, nº 1272 – Farias Brito, inscrita no CNPJ sob nº 07.684.756/0001-46, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. _____, inscrita no CPF sob o nº. 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado (NOME DO GRUPO FORMAL OU INFORMAL OU FORNECEDOR INDIVIDUAL), com endereço à (DESCREVER ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00, (para grupo formal), CPF sob nº 000.000.000-00, (grupos informais e individuais), doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções: CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2023-SEDUCA, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto desta contratação é a Aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Aracati/Ceará, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 002/2023-SEDUCA, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O(A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) CONTRATADO(A) será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.



b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato:					

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: _____, classificação econômica: _____.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente as entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do(a) CONTRATADO(A), está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido na Resolução FNDE vigente, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação as finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) CONTRATADO(A);
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A);
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.2 - Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizado culpa do(a) CONTRATADO(A), deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública nº 002/2023-SEDUCA**, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções: CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, CD/FNDE nº 21 de 16 de novembro de 2021, relativas ao PNAE, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardando as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 - Este contrato, desde que observada à formalização preliminar a sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

17.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro do exercício em que for firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - É competente o Foro da Comarca de **Aracati/CE**, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

18.2 - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Aracati/CE, ___ de _____ de 20__.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA